

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

*Coordenação de Fomento e Registro  
de Indicações Geográficas  
DICIG / CGIR / COIND*

# Indicações Geográficas

## Conceito usual

- Indicação utilizada em produtos que apresentam uma origem geográfica específica e que possuem qualidades, reputação ou características que são essencialmente atribuídas ao local geográfico.



# Indicações Geográficas

- O sistema se consolidou na Europa no séc. XX.
- Principais países: França, Itália, Espanha, Portugal.
- Aumento da demanda por um maior do nível de proteção internacional na OMC.
- Acordo de TRIPS – estabeleceu novos patamares de proteção internacional à propriedade intelectual incluindo proteção as indicações geográficas



# Acordo de TRIPS

Indicações Geográficas são, (...), **indicações** que identifiquem um produto como originário do território de um Membro, ou região ou localidade deste território, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica do produto seja essencialmente atribuída à sua origem geográfica.



# Legislação Nacional

Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96 (LPI/96), consequência da adesão do país ao acordo de TRIPS de 1994, estabeleceu a proteção às indicações geográficas através de registro específico, até então, não previsto nas leis anteriores.



# Legislação Nacional

## Lei da Propriedade Industrial 9.279 de 14 de maio de 1996

Constitui indicação geográfica a **indicação de procedência** ou a **denominação de origem**



## Indicação de Procedência

**Nome geográfico** de país, cidade, região ou localidade de seu território, que **se tenha tornado conhecido** como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado **serviço**.



# Indicação de Procedência



*Franca/SP*



*Paraty*



## Denominação de Origem

**Nome geográfico** de país, cidade, região ou localidade de seu território, **que designe produto ou serviço** cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.



# Denominação de Origem



*Costa Negra*



*Litoral Norte Gaúcho*

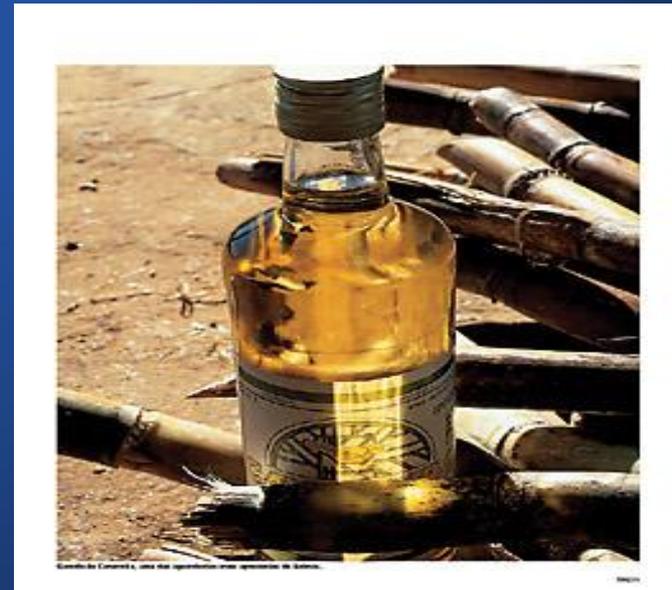
## Restrição a nomes não geográficos

Cachaça - Indicação Geográfica estabelecida por decreto presidencial nº 4062/01.

Nome da área geográfica: Brasil para efeito da lei 9279/96.

Indicação Geográfica para efeito do art. 22 de TRIPS:  
“Cachaça.”

Produto: Aguardente de cana.  
Sem espécie.



# Oportunidade - Serviços

Pedido para indicação de procedência Porto Digital – Recife/PE

Serviços de TI – Software, telecomunicação.



## Quem pode usar?

Art. 182 - O **uso** da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviços **estabelecidos no local**, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.

**Parágrafo único - O INPI estabelecerá as condições de registro das indicações geográficas.**



# RESOLUÇÃO INPI nº 75/00

Estabelece as condições para o registro das indicações geográficas.

As condições estabelecidas pelo INPI visam:

- Proporcionar adequada proteção às indicações geográficas em consonância com o art. 2º da LPI/96
- Incentivar a organização dos produtores
- Estabelecer um regulamento de uso
- Proporcionar um sinal distintivo



## RESOLUÇÃO INPI nº 75 ...

O registro das indicações geográficas é de natureza declaratória e implica no **reconhecimento** das indicações geográficas.



# Indicação de procedência

A solicitação de registro deverá, conter:

- Elementos que comprovem ter o **nome geográfico se tornado conhecido**.
- Elementos que comprovem a existência de uma **estrutura de controle** sobre os produtores/prestadores de serviços assim como sobre o produto/serviço.
- Elementos que comprovem estar os produtores ou prestadores de serviços **estabelecidos** na área geográfica demarcada **exercendo efetivamente as atividades**.



# Denominação de origem

A solicitação, deverá, conter:

- Descrição das qualidades e características do produto ou do serviço que se devam, **exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico**, incluindo os **fatores naturais e humanos**;
- Descrição do processo ou **método de obtenção** do produto ou do serviço, que **devem ser locais, leais e constantes**.
- Elementos que comprovem estar os produtores ou prestadores de serviços **estabelecidos** na área geográfica demarcada **exercendo efetivamente as atividades**.



# Resolução INPI nº 75/00... Pedidos estrangeiros

No caso de pedido de registro de nome geográfico já reconhecido como indicação geográfica em seu país de origem, ou por entidades/organismos internacionais (...) fica dispensada a apresentação dos documentos (...) apenas relativamente aos dados que constem do documento oficial que reconheceu a indicação geográfica, o qual deverá ser apresentado em cópia oficial, acompanhado de tradução juramentada.

## • Prazo de Vigência

- A Legislação em vigor **não estabelece prazo de vigência para as Indicações Geográficas**, de forma que o período para o uso do direito é o mesmo da existência do produto ou serviço reconhecido, dentro das peculiaridades das Indicações de Procedência e das Denominações de Origem.



# Parcerias

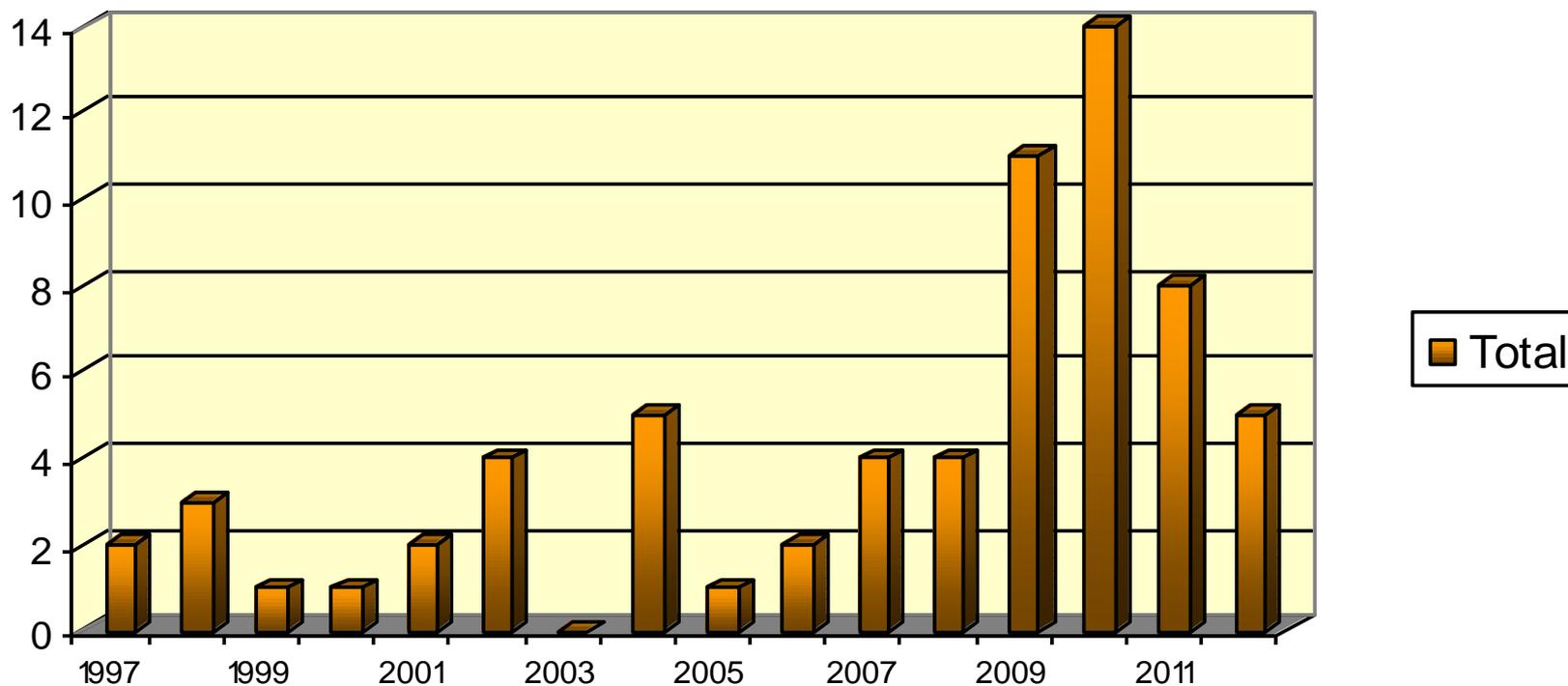
- SEBRAE – Identificação e fomento em diversos setores;
- MAPA /EMBRAPA– Identificação, fomento e apoio técnico em setores da agropecuária e bebidas;
- IPHAN – Identificação e fomento em artesanato e atividades envolvendo bens culturais;
- IBGE – Apoio técnico em cartografia e nomes geográficos;
- MDIC – Identificação e fomento no setor de artesanato;



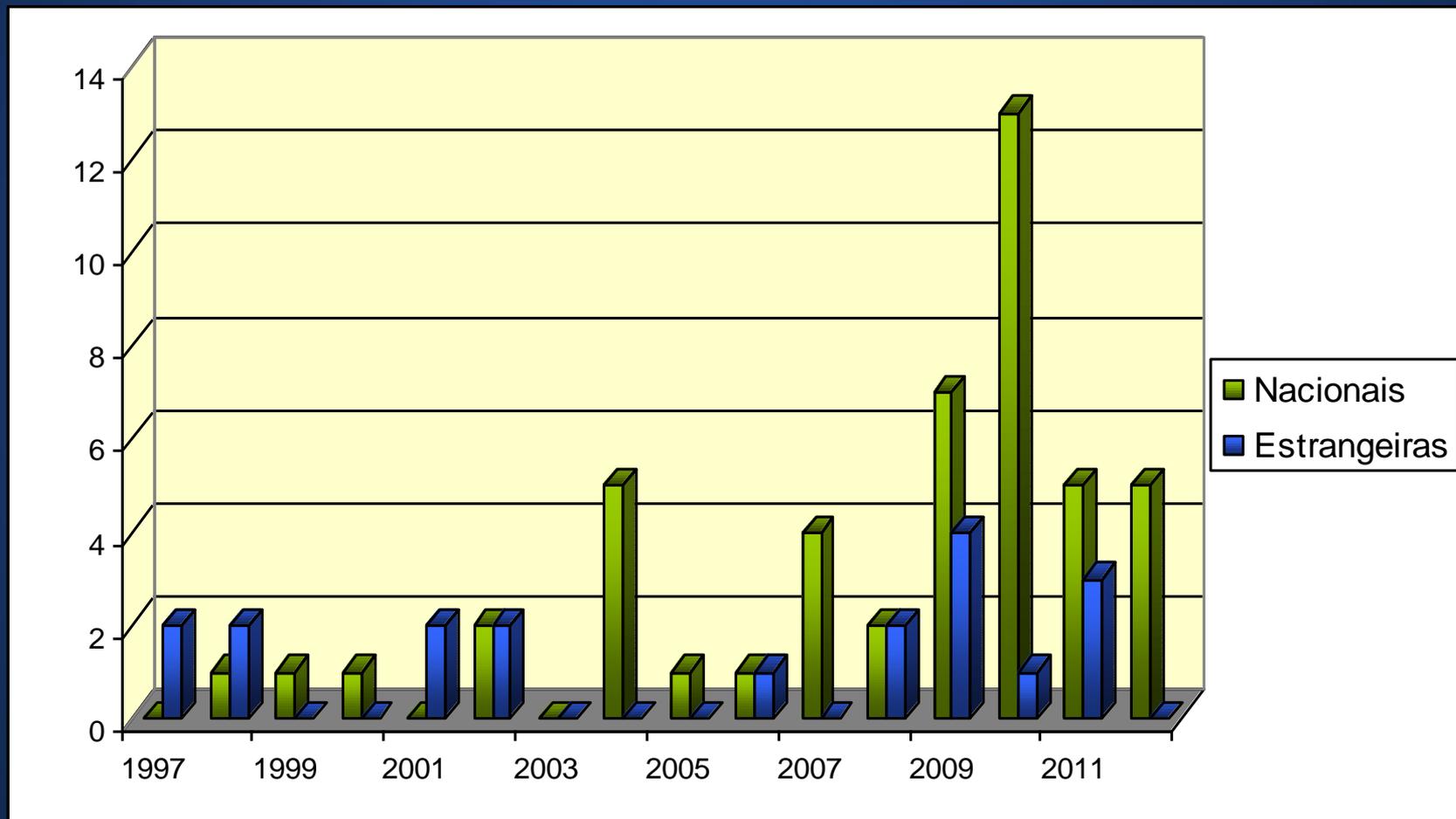
# ESTATÍSTICAS

# PEDIDOS

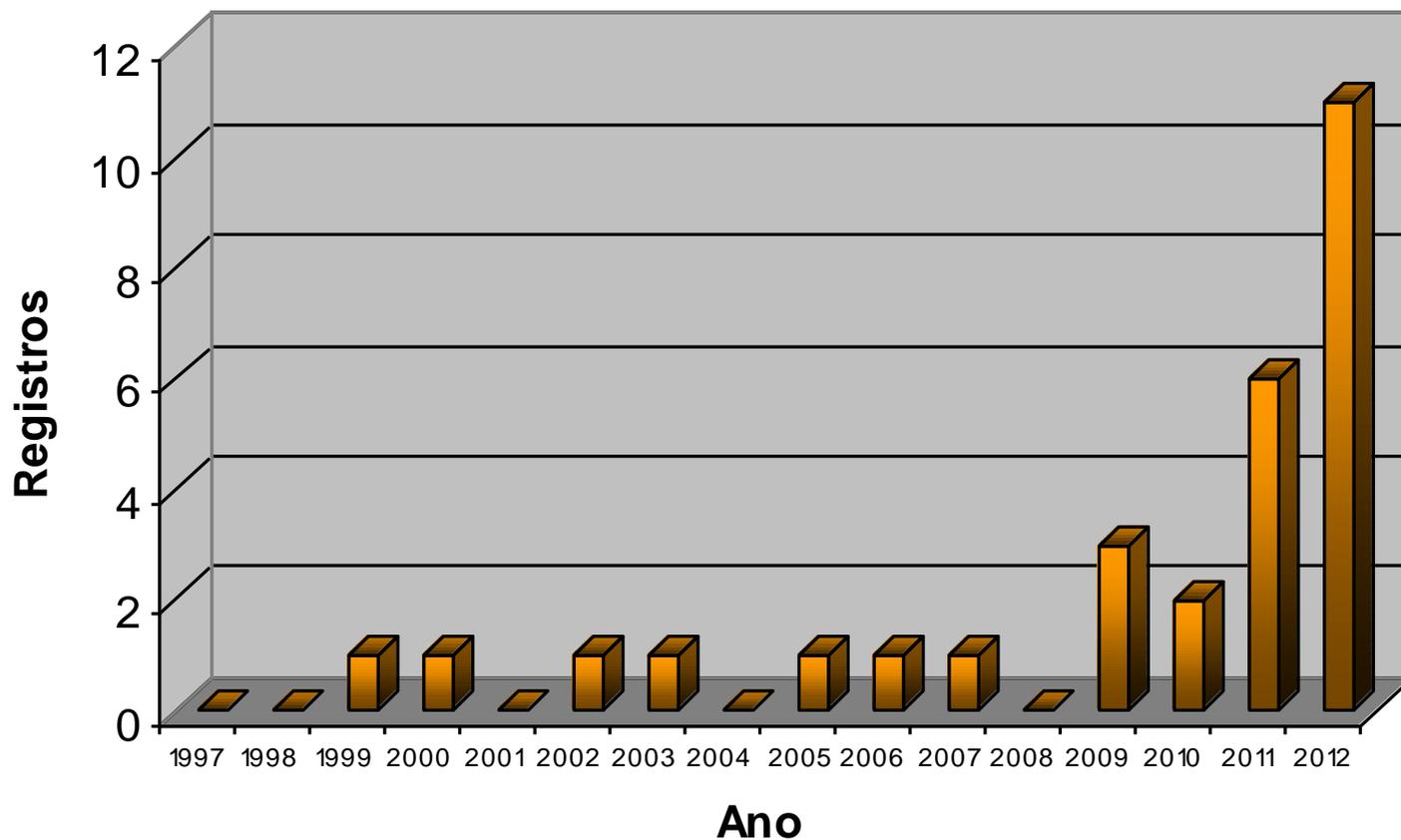
Nº Pedidos de Registros de IG



# Pedidos nacionais x estrangeiros



# Pedidos reconhecidos



# Indicações Geográficas Registradas no INPI



# Vale dos Vinhedos/RS



Vinhos



# Pampa Gaúcho da Campanha Meridional

The screenshot shows the website's header with navigation links for Home and Fale conosco, and a login section for Extranet. The main banner features a cow and the text "PAMPA GAÚCHO DA CAMPANHA MERIDIONAL INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA". Below the banner is a search bar with a barcode image and a "Pesquisar" button. A date "31/12/2005" and a code "APC 15362" are visible. A navigation menu includes links for Apropampa, Campanha Meridional, Conselho Regulador, Histórico, Indicação/Procedência, Regulamento de Produção, Artigos, Associados, Links, and Notícias. A search box with a magnifying glass icon and the text "Digite para pesquisar" and "Buscar" is also present. The main content area contains a paragraph about APROPAMPA and a "Histórico" section.

Home Fale conosco Extranet login digite seu login senha \*\*\*\*\* OK

**PAMPA GAÚCHO** DA CAMPANHA MERIDIONAL INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

31/12/2005 APC 15362

Pesquisar

Digite ACIMA o código de consumidor IMPRESSO na embalagem

**Pampa Gaúcho, 25 de Abril de 2011**

Apropampa Campanha Meridional Conselho Regulador Histórico Indicação/Procedência Regulamento de Produção Artigos Associados Links Notícias

A APROPAMPA é uma associação, sem fins lucrativos, cultural, social e de pesquisa, formada por produtores rurais, indústria frigorífica, varejo e outros agentes ligados a cadeia da bovinocultura de corte direta ou indiretamente, e que tem como o seu principal objetivo a preservação e proteção da indicação geográfica da carne, couro e seus derivados, da região "PAMPA GAÚCHO DA CAMPANHA MERIDIONAL".

Digite para pesquisar Buscar

**Histórico** - O bioma Pampa representa uma das mais belas paisagens do mundo. As pastagens naturais recortadas por matas ciliares, possuem uma das maiores diversidades florísticas.

São mais de um milhar as forrageiras e as matas ciliares somam mais de cem espécies nativas. A fauna é rica e rarefeita e o forte do Pampa é o equilíbrio. Não temos grandes árvores e nem grandes feras ou acidentes geográficos. A ondulação das coxilhas e o murmúrio das sangas formam uma paisagem bucólica, belíssima, em muito preservada por bovinos e eqüinos que há quase quatro séculos, com sustentabilidade e eficiência representam a atividade agropastoril mais antiga do continente.

## Carne e derivados

CARNE DO  
**PAMPA GAÚCHO** da Campanha Meridional

## Vale dos Sinos/RS

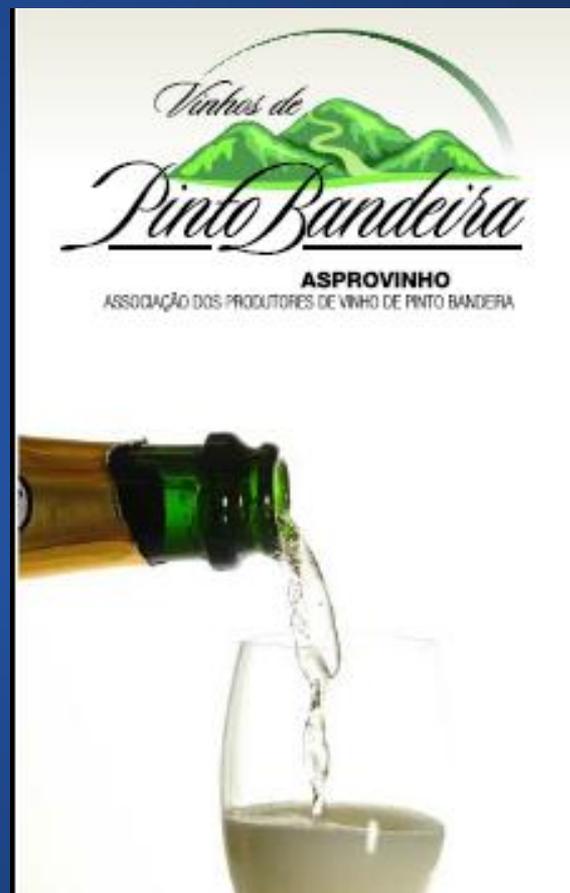


*Couro acabado*

## Pinto Bandeira/RS



*Vinho tinto branco e espumantes*



# Litoral do Norte Gaúcho/RS

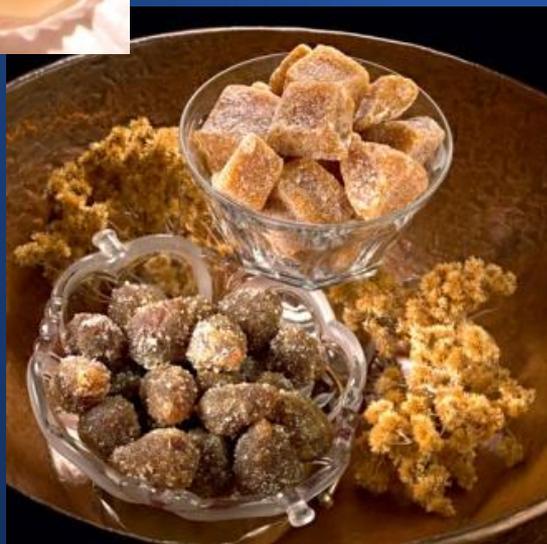


**Arroz**

# Pelotas/RS



**P** PELÔTAS  
*Indicação de Procedência*



*Doces finos tradicionais*

## Vales da Uva Goethe/SC



*Vinhos da Uva Goethe*

# Franca/SP



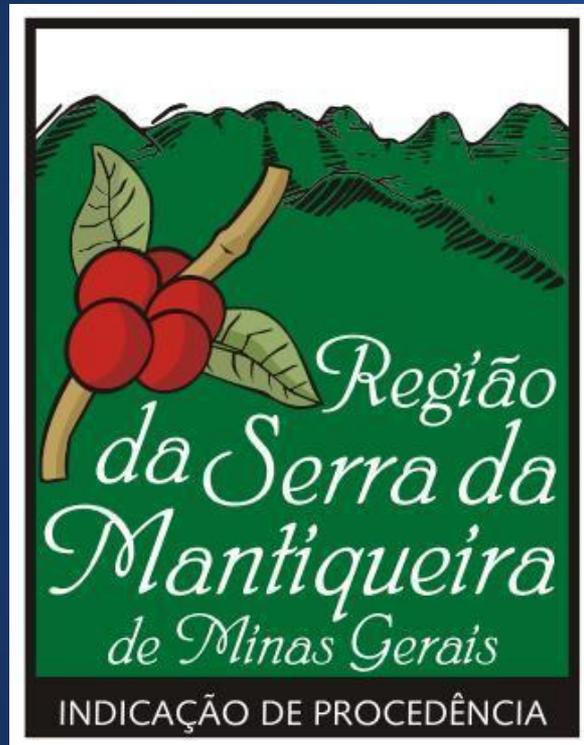
# Região do Cerrado Mineiro/MG



*Café*



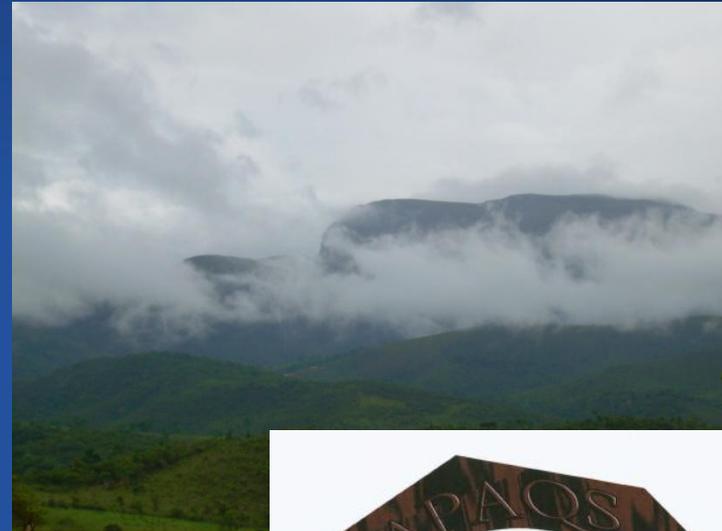
# Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais/MG



*Café*



# Serro/MG



*Queijo Minas Artesanal*

# São João Del Rei/MG

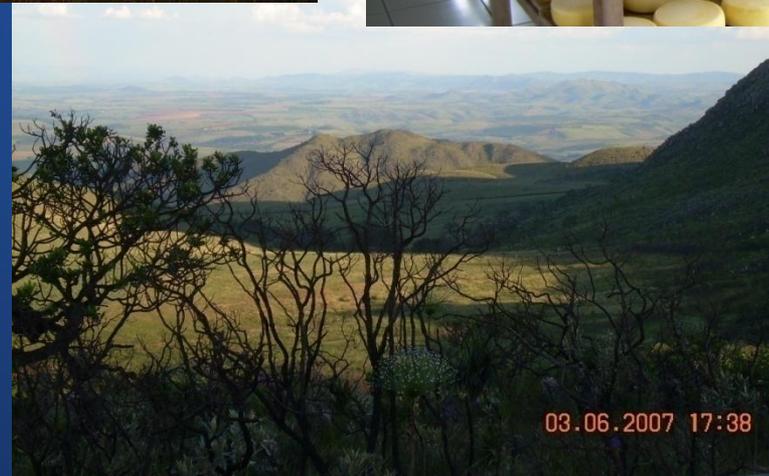


***Artesanato em estanho***

# Canastra/MG



## Queijo Canastra



# Região do Jalapão do Estado do Tocantins



*Artesanato em capim dourado*

# Vale do Submédio São Francisco/BA-PE



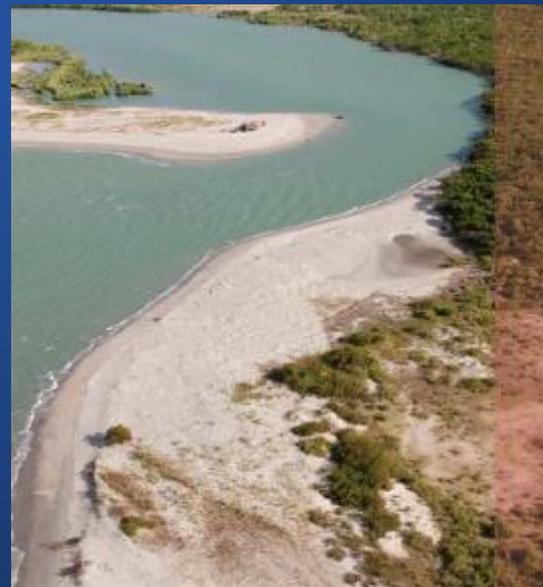
*Uvas de mesa e manga*



# Costa Negra/CE



## *Camarões Costa Negra*



## Pedro II / PI



*Opalas e jóias  
artesanais de  
opalas*



# Goiabeiras/ES



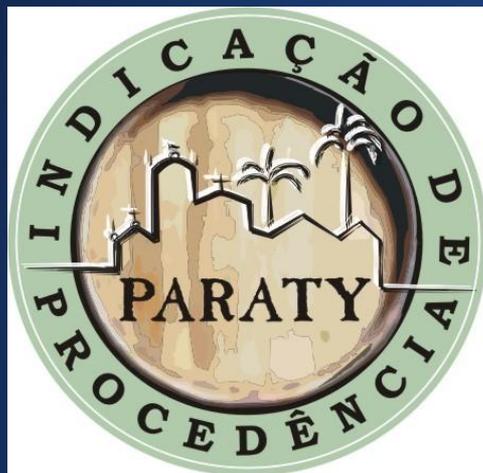
*Panelas de barro*

# Cachoeiro de Itapemirim/ES



*Mármore*

## Paraty /RJ



*Aguardente de cana  
e aguardente  
composta azulada*



# Rio de Janeiro

## *Pedras Rio de Janeiro*



# Manguezais de Alagoas/AL



*Própolis Vermelha*

*Primeira DO envolvendo produto da biodiversidade brasileira – concedida em 07/2012*

# Linhares/ES



*Cacau em amêndoas*

*IP concedida em 07/2012*

# Outras Potenciais Indicações Geográficas Brasileiras

- Queijos de búfala – Ilha de Marajó e PA.
- Queijos do Amazonas - AM
- Pêssegos – Pelotas/RS
- Bordados filé – Alagoas
- Bordados do Seridó – Região do Seridó/RN
- Bananas – Pouso Alegre/MG e Piracicaba/SP
- Flores Tropicais – Ceará
- Flores – Holambra/SP
- Cachaça – Abaíra/BA
- Palma Barroca artesanato – Sabará/MG
- Guaraná do Amazonas - AM
- Produtos da biodiversidade associado a conhecimentos tradicionais:
- Fitoterápicos, produtos cosméticos, alimentação.



INPI/DICIG/CGIR/COIND

[www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)

e-mail: [dupin@inpi.gov.br](mailto:dupin@inpi.gov.br)